



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.452
23 DE OUTUBRO DE 2025

Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025	
Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO E PLANETÁRIO MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
Prazo de Execução:	06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	07/11/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 11.382.939,64.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 21 de outubro de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 661/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.633.139,88 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
53 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
164 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
191 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.256,85
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1442 - 3.3.90.37.00.00	1147 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.316,83
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1388 - 4.4.90.51.00.00	1874 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.459,42
1491 - 4.4.90.51.00.00	2875 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.789.699,22
1387 - 4.4.90.51.00.00	845 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.604,99
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
659 - 3.3.90.14.00.00	1885 DIÁRIAS - CIVIL	1.099,26



665 - 3.3.90.39.00.00	1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1488 - 3.3.90.30.00.00	3935 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
742 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.833,34
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
09.003.08.242.0009.2.073.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
760 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.861,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
857 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.795,12
855 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.183,65
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
875 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1489 - 3.3.90.37.00.00	3303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	145.000,00
885 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
1490 - 3.3.90.39.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
886 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00

Total Suplementação: 3.633.139,88

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.045.699,22 (três milhões, quarenta e cinco mil, seiscientos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
149 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,85
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
173 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



190 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
200 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.002.04.122.0005.2.229.	ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
05.002.04.122.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
217 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
683 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.871,65
687 - 3.3.90.39.00.00	1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.129,26
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
746 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.833,34
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
769 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.989,55
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
807 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
806 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.196,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
813 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.795,12
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
879 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.000,00
901 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
900 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,15
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
925 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
924 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
947 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
967 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
966 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.325,50
Total Redução:		442.059,42



Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 845	28.604,99
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1147	1.316,83
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1874	115.459,42
Total da Receita:		145.381,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA	KÊMIL EL KADRI	JULIAN JONES	CABRAL
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor Contábil	

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
E/OU REPARO DE CALÇADA Nº 003/2025

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08- Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º lavra a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, tendo em vista a ausência de êxito nas tentativas de localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificação pessoal ou por correspondência, a fim de que executem a construção de calçada em frente aos seus lotes ou residências, conforme disposto nos Arts. 152, 153 e 154 e seus parágrafos da mesma lei:

Art. 152. Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los e a executar o respectivo passeio, dentro dos prazos fixados pela Prefeitura.

Parágrafo único. Uma vez decorridos os prazos, a Prefeitura poderá realizar as obras, cobrando pelos meios normais ou por via judicial executiva os custos das mesmas, acrescidos da taxa de administração de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu valor, além de multa de 50% (cinquenta por cento) até a liquidação da obrigação, fora os juros e outras penalidades a que estiver sujeito o proprietário.

Art. 153. O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.

Art. 154. Os proprietários de lotes urbanos quando da pavimentação das calçadas públicas não poderão fazer uso de pisos escorregadios tais como pisos cerâmicos, cacos cerâmicos, cacos de granito, tinta a óleo e similares, devendo a calçada acompanhar a inclinação natural da rua.

Parágrafo único. As calçadas localizadas em esquinas assim como os meios fios deverão ser rebaixadas de acordo com as normas de acessibilidade visando garantir o acesso às pessoas com necessidades especiais.

Tendo em vista que, os proprietários dos imóveis se encontram em lugares incertos e não sabidos, conforme documentação apensa nos Processos Administrativos Fiscais-PAF's fica pelo presente **notificado** os sujeitos passivos relacionados abaixo, para providenciarem a **CONSTRUÇÃO E/OU REPARO DE CALÇADA**, no **prazo de 30 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital, podendo, mediante apresentação de Protocolo, solicitar até 3 prorrogações de prazo.

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Neves Participações Ltda	26069	3334/2024	1145/2024	R. Ali Abdul Kader El Kadri	01	03	Residencial Tucanos
Espólio de Sérgio Camargo	12237	3600/2024	1236/2024	R. Claudino Ruas	03	08	C. H. Pedro Splendor
Daniel Berger	558	4390/2024	1456/2024	R. Manoel Martins	01	05-6	Jd. São Manoel
Espólio de Inês Maria dos Santos	9568	4392/2024	1458/2024	R. Saldanha Marinho	74	03	Centro
Anivaldo Odorizzio	8424	1706/2025	346/2025	R. Santa Tereza	F	15	Jd. Santa Paula
Espólio de Valdemir Isolino dos Santos	6977	498/2025	104/2025	R. dos Jasmins	07	04	Jd. Éden
BFM Empreendimentos Imobiliários Ltda	29120	3366/2024	1136/2024	R. Ibrahim Prudente da Silva	Chac	02	Recanto Boa Vista
Espólio de João Ferreira Mota	3642	5464/2024	1714/2024	R. Messias Henrique de Oliveira	07	08	C. H. José Pires de Godoi

Caso não haja, por parte dos proprietários dos imóveis o atendimento a este edital em tempo hábil, e considerando o dever de polícia administrativa em prol da saúde e segurança pública, informa-se e torna-se público que a Prefeitura Municipal prosseguirá com os Processos Administrativos Fiscais (PAF's), aplicando a penalidade aos Notificados em Auto de Infração e Auto de Infração por Reincidência, conforme previsto nos Artigos:

Art. 6 A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa.

Art. 10. A penalidade a que se refere este código não isenta o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma estabelecida pelo Código Civil.

Parágrafo único. Aplicada a multa o infrator não fica desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado e, no caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, observando o limite legal.

Art. 25. Quando a pena, além da multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para início do seu cumprimento e prazo razoável para sua conclusão.



§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de outubro de 2025.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 659, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete V.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 24 de outubro de 2025, REBECA DO CARMO LUSTRI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete V, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 843, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Designa servidores interinamente e com ônus para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias dos atuais chefes:

Prot.	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
34159/2025	PRISCILA APARECIDA BATISTA	91631	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	91071	13 a 27/10/2025	Coordenação da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes	FC-3
32425/2025	THAMINIE NOVELI ALVES	49931	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	22911	24/09 a 23/10/2025	Coordenação da Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	FC-3

Art. 2º. Os servidores designados para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam os servidores responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, os servidores designados estão obrigados ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 864, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Destitui o Adicional de Insalubridade e Periculosidade atribuído a servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a mudança de lotação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, o **Adicional de Insalubridade**, de **20%** (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PROT.	MATR.	SERVIDOR	A PARTIR DE	PORTARIA QUE ATRIBUIU
24613/2025	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	01/10/2025	753/2017
32414/2025	37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	29/09/2025	327/2014
34431/2025	31891	RENE CRISTINA QUERINO	13/08/2025	472/2019
31909/2025	45831	ROSINALVA MACHADO	22/09/2025	445/2020

Art. 2º. DESTITUIR, o **Adicional de Periculosidade**, de **30%** (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

PROT.	MATR.	SERVIDOR	A PARTIR DE
31802/2025	47791	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/09/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 870, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Retifica Portarias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 780, de 17 de setembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de setembro de 2025, para que onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Protocolo 29040/2025	40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	Complexo Educacional Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação	03/09/2025
Protocolo 29040/2025	40701	TAMIRES AMANDA LIMA	Centro Municipal de Educação Infantil Recantos dos Baixinhos	Complexo Educacional Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	03/09/2025

Passe a constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Protocolo 29040/2025	40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	Complexo Educacional Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	Secretaria Municipal de Educação - Departamento Administrativo	03/09/2025
Protocolo 29040/2025	40701	TAMIRES AMANDA LIMA	Escola Mun. Prof. Almerinda Felizetti Do Nascimento	Complexo Educacional Prof. Ivanildes Gonçalves Nalin	03/09/2025

Art. 2º. Retificar a Portaria nº 793, de 19 de setembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 19 de setembro de 2025, para que passe a constar:

Atribuir a partir de **06 de setembro de 2025**, a Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais, símbolo GDIII, para a servidora VIVIANE APARECIDA JUVENTINO, matrícula 37701, lotada na Unidade Básica de Saúde José Silva Sá.

Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem **inalterados**.

Art. 3º. Retificar a Portaria nº 827, de 07 de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de outubro de 2025, para que passe a constar:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio de 20% e Adicional de Periculosidade de 30%**, por se enquadrarem na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem **inalterados**.

Art. 4º. Retificar a Portaria nº 775, de 16 de setembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 19 de setembro de 2025, para que onde se lê:

Servidor interino	chefe	Matrícula	Servidor atual	chefe	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
CAROLINE SUGAHARA	LUMI	43301	LIDIA MARTINS	REGINA	44081	05/08/2025 a 18/09/2025	Coordenador de Pessoas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social	FC-5
NATIELY MOTTA	HAILA	49521	FRANCIELY MIDORI BUENO FREITAS CARVALHO	DE	49661	05/08/2025 a 03/09/2025	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário – UTS	FC-5

Passe a constar:

Servidor interino	chefe	Matrícula	Servidor atual	chefe	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
CAROLINE SUGAHARA	LUMI	43301	LIDIA MARTINS	REGINA	44081	04/09/2025 a 18/09/2025	Coordenador de Pessoas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social	FC-5
NATIELY MOTTA	HAILA	49521	FRANCIELY MIDORI BUENO FREITAS CARVALHO	DE	49661	08/08/2025 a 03/09/2025	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário – UTS	FC-5

Art. 5º. Retificar a Portaria nº 799, de 25 de setembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 30 de setembro de 2025, a fim de que conste corretamente o período de gozo de férias do servidor Hallison Rodrigo da Silveira, matrícula nº 40781, que passa a ser de 22 de setembro de 2025 a **06** de outubro de 2025.

Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem **inalterados**.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Concede Promoção Horizontal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Horizontal** ao servidor abaixo relacionado, que apresentou habilitação superior ao da **Classe** em que está posicionado, após a conclusão do estágio probatório:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		RETROATIVO A
				ANTERIOR	ATUAL	
				CLASSE	CLASSE	
10268/25	48091	LEONARDO JAIME FRANCISCO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	B	C	30/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Depto de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 876, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 35492/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 49661, para responder pela Função de Confiança na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Complementar de Saúde, como Chefe da Divisão de Fisioterapia FC - 4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. A servidora ora designada, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Complementar de Saúde, Divisão de Fisioterapia, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 250 de 03 de abril de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 877, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário – UTS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 35492/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NATIELY HAILA MOTTA, matrícula 49521, para responder pela Função de Confiança de Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário – UTS – Símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. A servidora ora designada, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 878, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abono de Permanência, a pedido, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 041/2003;

CONSIDERANDO o Protocolo nº32296/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS, matrícula 22911, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo a 28 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90010/2025-CMI (Processo Administrativo nº. 038/2025)	
OBJETO	O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa eletrônica de licitação, para aquisição de aparelhos frigobares, máquina de lavar 10kg (dez quilos) e lavadora de alta pressão para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90010/2025-CMI e seus anexos, em especial o Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PERÍODO DE LANCES	Dia 05/11/2025 Das 8h00 às 14h00
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 9.835,12 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos)
Endereço Eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br/
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	
<p>A Câmara Municipal de Ibiporã (PR) (UASG nº. 928260) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº. 67, de 2021, e demais normas aplicáveis para aquisição de aparelhos frigobares, máquina de lavar 10kg (dez quilos) e lavadora de alta pressão para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90010/2025-CMI e seus anexos, em especial o Termo de Referência. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico.</p> <p>O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90010/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br - licitacaocamaradeibipora@gmail.com</p> <p>Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.</p> <p>Ibiporã, 23 de outubro de 2025</p> <p>(assinado digitalmente) RAFAEL EIK BORGES FERREIRA Autoridade Competente Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)</p>	

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-055 – Ibiporã (PR)



PORTARIA Nº 0014/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 311, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2024 – 2025, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (CFOTC)**, representada por seus membros, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **REVOGA** a audiência pública anteriormente agendada para o dia 23/10/2025 (quinta-feira), às 15h00, e **CONVOCA** a comunidade ibiporãense, a Câmara Municipal de Ibiporã, o Poder Executivo Municipal, em especial a Secretaria de Finanças, bem como demais órgãos, entidades e interessados, para participação em **audiência pública** a realizar-se no dia 30/10/2025 (quinta-feira), às 15h00, no **Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã**, sobre as matérias em pauta:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0035/2025 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de Ibiporã. (Plano Plurianual - PPA)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0040/2025 – Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DATA: 30 de outubro de 2025 (quinta-feira)

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã

O presente Edital de Convocação tem caráter formal e público, garantindo transparência e participação popular no processo legislativo orçamentário, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 251022160843B7B64

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP: 86200-055 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial